



A SENSACÃO E A PERCEPÇÃO EM THOMAS HOBBS

THE SENSATION AND PERCEPTION IN THOMAS HOBBS

STIGAR, Robson¹
RUTHES, Vanessa²

RESUMO

Este artigo tem por objetivo apresentar como o filósofo moderno Thomas Hobbes desenvolve a teoria do conhecimento unindo conceitos tanto racionalistas quanto empirista, objetivando demonstrar que ciência e filosofia são uma só, sendo a sensação o princípio do conhecimento de onde deriva todo o saber que será analisado pela percepção.

Palavras-chave: Empirismo. Filosofia. Percepção. Racionalidade. Sensação.

ABSTRACT

This paper aims to present as the modern philosopher Thomas Hobbes develops the theory of knowledge linking concepts both rationalists as empiricist, aiming to show that science and philosophy are one, the feeling is the beginning of knowledge from which derives all know that will be analyzed by perception.

Keywords: Empiricism. Philosophy. Perception. Rationality. Sensation.

¹ Doutorando em Ciências da Religião pela PUCSP. Email: robsonstigar@hotmail.com. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4543373733309169>.

² Doutoranda em Teologia pela PUCSP. Email: vanessa_ruthes@yahoo.com.br. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6496506577875164>.



Introdução

Hobbes é herdeiro de toda a corrente filosófica ochkamista de Oxford, e como esta nega absolutamente a validade de teologia racional, as universalidades: Deus, Bem, alma... são apenas nomes, não são realidades metafísicas. O que existe são as coisas materiais, *os corpos*³ “a filosofia tem (, para ele, como) objeto todo corpo que se forma e possui alguma qualidade.”⁴ Não se pode dizer se ele é racionalista ou empirista, pois acredita tanto na veracidade do conhecimento empírico, como ele mesmo afirma: “a sensação é o princípio do conhecimento e dela deriva todo o saber”⁵; quanto em uma *Philosophia prima*, que não é a metafísica. Desta maneira pode-se dizer que Hobbes uniu em sua filosofia tanto a racionalidade quanto a empiricidade.

A concepção de ciência e filosofia

Concebia que a ciência e a filosofia eram uma só, pois a “ciência, isto é, conhecimento das consequências (...) é também chamada filosofia”⁶ e desta forma possuíam um mesmo objeto, os corpos particulares. No que diz respeito ao conhecimento destes, aplica a noção de causa e efeito, e também as regras e leis da geometria.

[...] o conhecimento, adquirido pelo *raciocínio*, (...) vai do modo como uma coisa se gera às propriedades, (...) que tem por fim produzir, nos limites em que a matéria e a força o permitam, efeitos que sejam requeridos pela vida humana.⁷

Assim, pode-se deduzir que para Hobbes a filosofia possui um *telos* prático,

este não deve ser entendido como em Aristóteles voltado somente para a ética e a política, mas prático no sentido em que é voltada para o mundo, este empírico.

No capítulo nono do *Leviatã*, Hobbes, divide as respectivas áreas do conhecimento, a primeira divisão é a entre as ciências naturais e civis.

✓ *Ciências naturais*: são aquelas que abrangem todo o conhecimento dos corpos e de seus movimentos. Destas, duas podem ser consideradas prévias, ou seja, necessárias para o perfeito agir das demais ciências naturais, abrangem a filosofia primeira e a lógica. As outras são responsáveis diretas pelo estudo dos corpos. São a física, a astronomia, as matemáticas,... e aqui também é incluída a ética.

✓ *Ciências civis*: são as leis que se devem obedecer na ação política, em outras palavras é a ciência da política.

As ciências prévias são a base do conhecimento para Hobbes. A *Philosophia prima*, com a qual já foi trabalhado é o pressuposto básico para todo o conhecimento racional, pois sem ela até o raciocínio lógico não seria possível. Este para Hobbes nada mais é que uma iluminação racional, “não é mais que cálculo, uma soma ou divisão das ideias”⁸, estas ideias não devem ser entendidas no sentido platônico, como essências, mas sim como objetos da razão, conceitos, nomes dos corpos.

As demais ciências naturais são as que estudam diretamente os corpos e suas ‘manifestações’, Hobbes dedica uma obra o *De corpore* na qual fala especificamente das ciências naturais, contudo há noções destas em outras obras. Divide estas ciências em duas as que são consequências da quantidade e movimento⁹ dos corpos e

³ “É tudo o que é sensível e experimentável.” (Fraile)

⁴ De corpore I, 1, 8.

⁵ *Humam nature* 1, 1.

⁶ Ibid. 9, IX.

⁷ Ibid. 9.

⁸ FRAILE, Guilherme. *Historia de la Filosofía* Tomo III. p. 726.

⁹ Deduzido da geometria, e da mecânica: estudo primeiramente os princípios naturais do movimento e posteriormente os seus *efeitos* no corpo.



as que são consequências das qualidades. As que abrangem a quantidade e o movimento dos corpos são as ciências matemáticas, a cosmografia ou geografia e a mecânica. As que abrangem as qualidades são as ciências da física, e da ética.

A sensação e a Percepção

Contudo, em um âmbito geral a aborda a questão das ciências naturais por “um ponto de vista mecanicista, em função das leis lógicas de cálculo. [...] Constrói [uma teoria] puramente *a priori*, não baseada na experiência, mas sim com uma hipótese mental, aplicando [a esta] o método dedutivo [as noções causa e efeito e] às noções gerais estabelecidas pela *Philosophia prima*. [...] Daqui resulta uma explicação dos fenômenos do mundo físico, considerando os corpos como substâncias materiais, cuja propriedade essencial é a extensão, entre as quais não se dão mais que relações quantitativas e de movimento.”¹⁰

É nesta parte também que Hobbes fala sobre o homem, e neste caso adotou o mesmo método utilizado nas demais ciências naturais. O organismo humano era também concebido por ele como uma máquina, e assim regido pelas leis da física, contudo Hobbes introduz um conceito diferente de alma, esta é “um espírito, contudo corpóreo.”¹¹ “É um corpo demasiado tênue e demasiado sutil para que seja possível representá-lo”¹²

Esta noção está muito ligada à sua concepção nominalista: se não há realidades metafísicas, universais, não pode haver uma alma incorpórea, metafísica. Assim pode-se dizer que o autor concebia o homem como possuidor de uma natureza sensitiva e mecanicista.

A natureza do homem é a soma de suas faculdades naturais. A alma tem duas classes de potências ou

¹⁰ Ibid. 12. p. 730.

¹¹ Ibid. 12. p. 730.

¹² Ibid. 8. 2,4.

faculdades: de movimento e de ação. O corpo tem três faculdades: nutritiva, motora e generativa; e o espírito, dois: a de movimentar-se e a de conhecer [...] que por sua vez se decompõe em outras três: sensação, memória e imaginação.¹³

De todas as faculdades somente não foi trabalhada a do espírito cognocente, a saber, a sensação, a memória e a imaginação, todas as outras se encaixam no modelo mecanicista de Hobbes.

Como já foi citado anteriormente o autor concebe que “a sensação é o princípio do conhecimento e dela deriva todo o saber”¹⁴. E é dos corpos que o homem recebe estas impressões, o restante (luz, cores, sons...) não passam de aparências mecânicas, pois são, puro movimento.

Estas impressões podem ser conservadas pelo cérebro e serem reproduzidas por outra faculdade, a imaginação, que não passa de uma imagem confusa da realidade, sendo que esta se fixa na memória igualmente de forma confusa e irracional muitas vezes.

Contudo, o ponto chave da teoria do conhecimento de Hobbes é a percepção¹⁵ formada pela sensação. Para ele a razão, ou a faculdade cognitiva não se distingue dos sentidos nem da imaginação. Esta tem como função organizar as ideias, pode “associar ou desassociar as impressões sensíveis formando (desta maneira as percepções, ou) os discursos mentais, os quais não são mais que um cálculo mecânico, pelo qual somamos ou subtraímos noções, passando de uma ideia a outra.”¹⁶

Contudo, para esta percepção, para o conhecimento do fenômeno, é necessária uma categoria espaço-temporal, pois

¹³ Ibid. 8. 1, 6-7.

¹⁴ Ibid. 8. 1, 1.

¹⁵ É o reflexo do conjunto das qualidades sensíveis dos objetos exteriores. Refletem o objeto como um todo em sua formação sensível. *Filtra* as partes do objeto reúne-os e forma o conjunto da imagem.

¹⁶ Ibid. 12. p. 733.



somente inserido nesta se tem a necessária coerência entre as sensações. O espaço nada mais é que uma extensão com três dimensões: largura, comprimento e profundidade. O tempo é deduzido do movimento, sempre há neste um antes e um depois.

A memória nesta situação possui uma função importante, “não pode(-se) perceber as coisas sem a mudanças do instante, ou seja, o tempo. Agora bem, para perceber o tempo faz falta a memória.”¹⁷ Esta faz distinguir o antes do depois, um algo de outro algo.

Inserido nesta categoria a razão é capaz de conhecer, e como já foi falado, este conhecer, é o conhecer do corpo, e o que é o corpo senão um nome, uma palavra. Contudo o método de conhecimento correto é passar de simples palavras, para as proposições que como o próprio Hobbes afirma: “é constituída pela adição de dois nomes”¹⁸, destas para silogismos, que nada mais é que a “adição de duas proposições”¹⁹ e de posse dos silogismos se pode demonstrar as características de um corpo.

Até aqui se falou dentro das ciências naturais, como Hobbes, concebe o mundo, o homem, como este adquire o conhecimento, somente falta a sua concepção ética, e uma das noções que ele trabalha é a concepção de paixão. Estas são, segundo o autor, movimentos interiores, que tem sua origem na imaginação.

Estes pequenos inícios de movimentos, no interior do corpo do homem antes de se manifestar no andar, na fala, na luta e outras ações visíveis, chama-se geralmente esforço. Este, [...] quando vai em direção de algo [...], chama-se *apetite* ou *desejo*. [...] Quando o esforço vai no sentido de evitar alguma coisa chama-se geralmente *aversão*. [...] Mas seja qual for o objeto do apetite ou

¹⁷ Ibid. 7. 25,4 - 5.

¹⁸ Ibid. 9. III.

¹⁹ Ibid. 9. III.

desejo de qualquer homem, esse objeto é aquele a que cada um chama *bom*; ao objeto de seu ódio e aversão chama *mau*, e ao de seu desprezo chama *vil e indigno*. Pois as palavras bom, mau, e desprezível são sempre usadas em relação à pessoa que as usa. Não há [...] qualquer regra comum do bem e do mal, que possa ser extraída da natureza dos próprios objetos. Ela só pode ser tirada da pessoa de cada um (no caso do estado de natureza) ou então da pessoa que representa cada um (Estado civil).²⁰

Assim, segundo Hobbes, a paixão depende da sensação subjetiva do homem, e dependendo da forma pela qual são consideradas ou relacionadas, recebem diferentes nomes, o autor dá vários exemplos, eis um deles: “O *amor* por uma só pessoa, junto ao desejo de ser amado com exclusividade, chama-se a *paixão do amor*. O mesmo, junto com o receio de que o amor não seja recíproco, chama-se *ciúme*.”²¹

A Lei Natural

É certo que nas paixões existem dois pólos: o amor e o ódio, que podem ser identificados com o bem e o mal, e o bem é o prazer e o mal é o sofrimento. O homem, para Hobbes, busca a felicidade que não é o eterno prazer, pois se cairia em um hedonismo, mas sim a “obtenção daquelas coisas que de tempos em tempos os homens desejam, quer dizer, o prosperar constante (em outras palavras, a sua conservação)”²² o autor se refere a felicidade nesta vida, pois no que se refere a vida futura, no pós morte, afirma que é incompreensível.

Os homens são por natureza, iguais em faculdades mentais e corporais. Isto não quer dizer que tenha todos, igual grau de

²⁰ Ibid. 9. VI.

²¹ Ibid. 9. VI

²² Ibid. 9. VI



força física ou rapidez mental, mas sim, de uma maneira geral, as deficiências de um indivíduo em um aspecto podem compensar-se com outras qualidades em outro. [...] Esta igualdade natural produz nos homens uma esperança igual de conseguir seus fins. [...] Cada pessoa busca e persegue sua própria conservação e [...] também a felicidade.²³

Portanto, se dois homens desejam a mesma coisa, ao mesmo tempo em que é impossível ela ser gozada por ambos, eles tornam-se inimigos.

E no caminho para seu fim, que é principalmente a sua conservação e as vezes o saciar de seus desejos, esforçam-se por se destruir ou subjugar um ao outro²⁴, afim de conseguirem o que querem.

Assim, para Hobbes, todos os homens em seu estado natural são egoístas, em outras palavras, pensam somente na sua felicidade.

Com isto se torna manifesto que, durante o tempo em que os homens vivem *sem um poder comum* capaz de os manter a todos em respeito, eles se encontram naquela condição a que se chama guerra; e uma guerra que é de todos os homens contra todos os homens. [...] Numa tal situação não há lugar para a indústria, pois seu fruto é incerto; conseqüentemente não há cultivo da terra, nem navegação, nem uso das mercadorias que podem ser importadas pelo mar; não há construções confortáveis [...] não há conhecimento [...] nem [das] artes, nem [das] letras; não há sociedade; e o que é pior do que tudo, [há] *um constante temor e perigo de morte violenta*.²⁵

Mas Hobbes, acentua nisto tudo, que o fim do homem é a conservação de sua

vida, e desta atitude se tem a primeira lei²⁶ natural, a *lex naturalis*, “Que todo homem deve esforçar-se pela paz, na medida em que tenha esperança de consegui-la” pois a vida de cada um estaria sempre ameaçada se cada qual tudo fizesse para alcançar aquilo que deseja.

Não sendo possível esta paz ele tem o direito de “procurar e usar todas as ajudas e vantagens da guerra.”²⁷ Gerando desta forma o caos, em outras palavras “o homem (seria) o lobo do homem”²⁸

Mas a paz é a dimensão mais compatível com o instinto de conservação, sendo que deste ponto surge a segunda lei natural: “que um homem concorde, quando outros também o façam, e na medida em que tal considera necessário para a paz e para a defesa de si mesmo, em renunciar a seu direito a todas as coisas, contentando-se, em relação aos outros homens com a mesma liberdade que aos outros permite em relação a si mesmo.”²⁹

Para procurar a paz o homem deve renunciar a alguns direitos naturais em favor de alguém, mas o faz em consideração a outro direito que lhe foi transferido, ou a qualquer outro bem que espera.

É uma transferência mútua de direitos denominada: *contrato*. Mas para que a paz obtida com esse contrato seja durável, é necessário que a multidão dos contratantes seja tão grande que os adversários de sua segurança não tenham esperanças de vencê-los. . “É como se cada homem dissesse a cada homem: *Cedo e transfiro meu direito de governar-me a mim mesmo a este homem, ou a esta assembleia de homens,*

²⁶ Hobbes faz uma diferenciação entre lei e direito, que por muitas vezes são confundidos. Para ele o direito, *jus*, consiste na liberdade de fazer ou de omitir determinada ação. Já a lei, *lex*, determina, ou obriga a realização de uma das duas ações. “A lei e o direito diferem exatamente como a obrigação e a liberdade, que não poderiam coincidir num único e mesmo ponto.” (*Leviatã XIV*)

²⁷ *Ibid.* 9. XIV.

²⁸ *Sobre o Cidadão.*

²⁹ *Ibid.* 9. XIV.

²³ COPLESTON, Frederick *Historia de la Filosofia* tomo V. p. 39.

²⁴ *Ibid.* 9. XIII

²⁵ *Ibid.* 9. XIII.



coma a condição de transferires a ele teu direito, autorizando de maneira semelhante todas as suas ações.”³⁰

Deste ponto, surge uma terceira lei natural: “que todos os homens cumpram os pactos que celebrarem.”³¹ Pois sem esta lei os pactos seriam inválidos, e “não passariam de palavras vazias.”³² Assim os homens que firmarem um contrato devem segui-lo, sendo que desta maneira se estabelece não mais um estado natural, mas sim um estado civil, no qual as relações são reguladas pelo chamado *homem artificial*, em outras palavras, o Estado³³.

É esta a geração daquele grande Leviatã, ou antes, daquele *Deus mortal*, ao qual devemos, abaixo do *Deus imortal*, nossa paz e defesa. [...]. (É) uma pessoa de cujos atos uma grande multidão, mediante pactos recíprocos uns com os outros, foi instituída por cada um como autora, de modo a ela poder usar a força e os recursos de todos, da maneira que considerar conveniente, para assegurar a paz e a defesa comum.³⁴

Desta forma, o poder do soberano não é descendente de Deus³⁵, mas sim um contrato, no qual a força e o poder de todos os contratantes são repassados, sendo que “o poder do soberano deve ser único, indivisível e inviolável.”³⁶ Em outras palavras, possui total liberdade de agir, buscando sempre a paz e o bem comum. “Assim como a alma é a que dá ao homem a faculdade de querer, assim o soberano é de quem depende a vontade de todo [o Estado.]”³⁷

³⁰ Ibid. 9. XVII

³¹ Ibid. 9. XV

³² Ibid. 9. XV.

³³ Em latim, *civitas*.

³⁴ Ibid. 9. XVII

³⁵ Forma como era pressuposto o poder do rei até então.

³⁶ *De cive* II, 6, 13.

³⁷ Ibid. 9. XIX.

A esse cabe “estabelecer, ditar, aplicar e fazer cumprir as leis, determinar o bom e o mau, o justo e o injusto, a fim de salvaguardar a paz da comunidade social”³⁸ Ele esta acima das leis, as leis do Estado, pois estas nada mais são que o produto de sua vontade, desta maneira não esta submetido a elas e nem pode ser julgado por elas. É o dono de todo território, pelo poder que possui pode interferir na família, na indústria e no comércio, como o próprio Hobbes afirma: “A melhor forma de governo é aquela na qual o povo é patrimônio do soberano.”³⁹

Assim, tendo o soberano, infinitos poderes, se pode perguntar se o súdito possui liberdade, ou melhor, algum grau de liberdade. Como já foi dito o autor concebe esta como ausência de impedimentos exteriores, em outras palavras, “um homem livre é aqueles que, naquelas coisas que graças a sua força e engenho é capaz de fazer, não é impedido de fazer o que tem vontade de fazer.”⁴⁰

Então analisa esta questão tomando como exemplo os gregos e romanos antigos que concebiam a liberdade comunitária e não particular: “Os atenienses e os romanos eram livres, quer dizer, sociedades livres: não é que os homens privados tiveram a liberdade de resistir ao seu representante, mas sim que seus representantes tinham a liberdade de resistir ou invadir a outros povos.”⁴¹

Também é claro que não existe nenhuma sociedade na qual todas as ações estão reguladas pela lei, sendo que os súditos gozam de liberdade enquanto suas ações não são reguladas.

A liberdade do súdito pode exercer-se, por tanto, naqueles casos nos quais o soberano houvesse omitido em fazê-lo, tais como a liberdade de comprar e vender [...] de

³⁸ Ibid. 12. p. 743.

³⁹ Ibid. 40. II, 10, 18.

⁴⁰ Ibid. 9. XXI

⁴¹ Ibid. 9. XXI



escolher seu próprio domicílio, sua alimentação [...], etc.⁴²

Contudo o homem somente se abstém de sua liberdade plena enquanto o soberano for capaz de protegê-los. Hobbes concebe que o soberano não pode ser destituído, somente perde este e outros direitos “quando não é capaz de defender os seus súditos, [...] (desta forma eles) não estão obrigados à obediência ao soberano se este não conserva o poder de protegê-los.”⁴³

Se este é vencido em uma guerra e se rende ao vitorioso, seus súditos se converterão em súditos deste último. Se a sociedade se desmorona por discórdias internas, o soberano deixa de possuir o poder efetivo, os súditos voltam ao estado de natureza podendo se nomear outro.

Agora, depois de se entender como se dá todo o processo de construção da teoria política de Hobbes, pode se perguntar porque ele optou em um regime monárquico, no qual somente há um dirigente, o soberano e não por um regime democrático⁴⁴ ou aristocrata⁴⁵. Bem para pressupor isto ele faz algumas demonstrações:

Em primeiro lugar, seja quem for que seja portador da pessoa do povo, ou membro da assembleia que dela é portadora, é também portador de sua própria pessoa natural. Embora tenha o cuidado, em sua pessoa política, de promover o interesse comum, terá mais ainda, ou não terá menos cuidado de promover seu próprio bem pessoal, (...) E, na maior parte dos casos, se por acaso houver conflito entre o interesse público e o interesse pessoal, preferirá o interesse pessoal, Pois em geral as

⁴² Ibid. 9. XXI

⁴³ Ibid. 9. Conclusão

⁴⁴ “Quando é uma assembleia de todos os que se uniram” (Lev. XIX), em outras palavras dos contratantes.

⁴⁵ “Quando é uma assembleia forma somente por uma parte” (Lev. XIX) dos contratantes.

paixões humanas são mais fortes do que a razão. De onde se segue que, quanto mais intimamente unidos estiverem o interesse público e o pessoal, mais se beneficiará o interesse público. Ora, na monarquia o interesse pessoal é o mesmo que o público. A riqueza, o poder e a honra de um monarca provêm unicamente da riqueza, da força e da reputação de seus súditos. [...] Em segundo lugar, um monarca recebe conselhos de quem lhe apraz, e quando e onde lhe apraz. Em consequência, tem a possibilidade de ouvir as pessoas versadas na matéria sobre a qual esta deliberando [...] Pelo contrário, quando uma assembleia soberana precisa de conselhos, só são admitidas a pessoas que desde início tal têm direito, as quais em sua maioria são mais versadas na aquisição de riquezas do que na de conhecimentos. [...] Em terceiro lugar, as resoluções de um monarca estão sujeitas a uma única inconstância, que é a da natureza humana, ao passo que nas assembleias, além da, da natureza, verifica-se a inconstância do número. [...] Em quarto lugar, é impossível um monarca discordar de si mesmo seja por inveja ou por interesse; mas numa assembleia isso é possível, e em grau tal que pode chegar a provocar uma guerra civil. Em quinto lugar, numa monarquia existe o inconveniente de qualquer súdito poder ser, pelo poder de um só homem, e com o fim de enriquecer um favorito ou um adulator, privado de tudo quanto possui. O que, confesso, é um grande e inevitável inconveniente. Mas o mesmo pode também acontecer quando o poder soberano reside numa assembleia, [...] E enquanto os favoritos de um monarca são poucos, e ele tem para favorecer apenas seus parentes, os favoritos de uma



assembleia são muitos, e os parentes são em muito maior número que os de um monarca.⁴⁶

Desta forma, pressupõe que o absolutismo é o regime político menos imperfeito, pois mesmo que houvesse corrupção esta seria menor do que em um regime aristocrata ou democrático.

Contudo Hobbes não limita apenas seu trabalho no campo civil, trata na terceira e quarta parte do *Leviatã* sob o Estado eclesiástico. O autor não nega a revelação cristã ou a validades da ideia de uma sociedade cristã, “onde muita coisa depende das revelações sobrenaturais da vontade de Deus.”⁴⁷

Contudo, subordina a Igreja ao Estado “não se pode deixar de obedecer ao soberano, sob o pretexto de obedecer a Deus”⁴⁸. A Igreja nada mais é que “uma comunidade de homens que professam a religião cristã, unida na pessoa do soberano, sob suas ordens.”⁴⁹ Sendo que esta afirmação um dos pressupostos da Igreja Anglicana.

No que diz respeito ao catolicismo Hobbes era adepto de um erastianismo, pois trata com a mesma ironia das questões irreverentes da Igreja. “E se alguém investiga a origem deste grande domínio eclesiástico perceberá claramente que o papado não é outra coisa que o *fantasma* do desaparecido *império romano*, sentado sob sua tumba.”

Hobbes considera a Igreja Católica como o principal exemplo na esfera religiosa de uma tentativa de tomar o lugar do soberano no Estado. “Se preocupa somente em rejeitar qualquer pretensão, seja por parte do papa, do bispo, sacerdote ou presbítero, de possuir autoridade e jurisdição espiritual independentemente do soberano.”⁵⁰ Sendo que tanto o Estado civil

⁴⁶ Ibid. 9. XIX.

⁴⁷ Ibid. 9. XXXII

⁴⁸ Ibid. 40. III

⁴⁹ Ibid. 9. XXXIX

⁵⁰ Ibid. 27. p. 50.

quanto o Estado Eclesiástico devem ser regidos pelo soberano.

Considerações Finais

Hobbes foi um filósofo brilhante, é clara em toda a sua filosofia que ele é um filho de seu tempo. Realizou estudos em várias áreas da filosofia e as soube congregar de forma interessante para um fim. Suas preocupações tanto gnosiológicas quanto políticas ou religiosas estão intimamente ligadas a sua vivência real.

Sua psicologia vai influenciar filósofos como Hartley, Priestley, Berkeley e Hume. Seu racionalismo religioso influenciará os filósofos da Ilustração. No campo da política há vários autores que se contrapõe a visão hobbesiana, contudo é certo que ela vai os influenciar no que diz respeito a noção de contrato social. Desta forma se vê a importância de Hobbes para a história da filosofia.

Referências

ABBAGNANO, Nicola. **Historia da Filosofia vol. VI**. 3ª ed. trad. Antônio Ramos Rosa. Lisboa: Presença, 1982.

BOBBIO, Noberto. **A teoria das Formas de Governo**. trad. Sérgio Bath. 3ªed. Brasília: UNB. 1980.

CHEVALLIER, Jean Jacques. **As Grandes Obras de Maquiavel a nossos dias**. Trad. Lydia Christina. Rio de Janeiro: Agir, 1957.

COPLESTON, Frederick. **Historia de la Filosofia, tomo V**. Trad. Ana Doménech. Barcelona: Ariel, 1981.

FARIA, Ricardo de Moura, et all. **História**. Belo Horizonte: Lê, 1993.

FRAILE, Guillermo. **História de la Filosofia III: Del humanismo a la Ilustración**. Madrid, Biblioteca dos autores cristianos: 1966.

HOBBES, Thomas. **De cive aux les fondements de la politique**. Trad. Samel Sorbière. Pari, Sirey, 1981.



_____. **Leviatã ou Matéria, Forma e**

Poder de um Estado Eclesiástico e Civil.

trad. João Paulo Monteiro. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

MONTEIRO, João Paulo. **Thomas Hobbes de Malmesbury: vida e obra.** São Paulo: Nova Cultural, 1999.

VICENTINO, Cláudio. **História Geral.** 4ªed. São Paulo: Scipione, 1997.

